

P. BERTT.  
1682/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERTT. Rorden ex. 0013/2019  
2019.1.1.01170-12

Geo Vieira Goulart

DISTRIBUIÇÃO

D. D. U. n.º  
1144, de 13/12/4

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

*Of. 1144*

*13* de dezembro de 1940.

Sr. Diretor do DOMÍNIO DA UNIÃO

Em face do disposto no art. 3º do decreto-lei n. 893, de 26.11.938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 1682-39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras de que FRANCISCO VIEIRA GOULART tem o domínio pleno, embora situadas dentro do perímetro da antiga Fazenda Imperial de Santa Cruz.

Atenciosas saudações.

*D. O. de 18-12-40 fls. 2 3 3 5 4*  
*EL B. H.*

A Comissão,

*Offício em papel de Pófi*  
*Rio, 12-12-40*  
*a) H. D.*  
*P. F. T.*  
*L. P. J.*

RELATÓRIO

FRANCISCO VIEIRA GOULART, cumprindo o disposto no art. 22 do decreto-lei n. 893, de 26.11.1938, apresenta a exame da Comissão os documentos adiante descritos, relativos a terras de que tem o domínio pleno, embora situadas dentro do perímetro da antiga Fazenda Imperial de Santa Cruz: -

- a) - Escritura de 19 de março de 1930, lavrada nas notas do tabelião do 82 ofício da cidade do Rio de Janeiro, pela qual Frederico Ferro vendeu a Francisco Vieira Goulart a Fazenda denominada "São Sebastião", com cento e oitenta e quatro hectares de terras situadas no lugar denominado "Alagados", no 18 distrito do município de Itaguaí, confrontando ao Norte com José Felinto, Elísio Borges e Luiz José de Sá Freire; ao Sul com Amaro e Antonio Francisco dos Santos e a Leste e Oeste com o dito José Felinto; imóvel que o vendedor adquiriu em pagamento de sua meação nos autos de inventário de sua finada mulher, dona Angela Zanini Ferro, processados pelo Juízo de Direito da Comarca de Itaguaí e julgada a partilha por sentença de 31 de agosto de 1935.
- b) - Certidão da escritura de 21 de maio de 1895 lavrada nas notas do tabelião do 52 ofício da cidade do Rio de Janeiro, pela qual a Fazenda Nacional fez venda e renis-são a Vicente Ferro do terreno, de que este era forei-ro, desmembrado da Fazenda Nacional de Santa Cruz, o qual tem cento e oitenta e quatro hectares e 7.985,200 e é situado na Freguezia de São Francisco Xavier de I-taguaí, município deste nome, lugar denominado "Mundém dos Pretos" e "Alagados", confrontando ao Norte com Jo-ão Baptista Martins e Luiz José de Sá Freire; ao Sul com Amaro e Antonio Francisco dos Santos e a Este e O-este com o dito João Baptista Martins.

Os documentos apresentados provar que as terras - que constituem a atual Fazenda São Sebastião, sendo as mesmas que foram renidas a Vicente Ferro pela Fazenda Nacional, estão legal-mente desmembradas do patrimônio da Nação e por isso não sujeitas às disposições do mencionado decreto-lei n. 893.

O processo deve ser remetido à DDU, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1940.

Luciano Pereira da Silva  
 R e l a t o r